



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 243/2021

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portador do RG nº 2029134431, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e **MOTORSOM PRODUTOS METÁLURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.578.442/0001-69, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fazem entre si o presente termo de rescisão, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo n. 36/2018, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA II- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data fica rescindido o contrato de nº. 36/2018 entre o Município de Soledade e a empresa MOTORSOM PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

CLÁUSULA III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e acertado, foi elaborado o presente Termo de Rescisão Contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Soledade, RS, 30 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**MOTORSOM PRODUTOS
METÁLURGICOS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 243/2021

GESTÃO 2021 - 2024

30 / 03 / 2023

SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES